

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 09 de julho de 2024 • Edição Extraordinária 2817 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 677/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 09 de julho de 2024 até 08 de outubro de 2024, a Senhora **JOANA SOUZA QUINTEIRO**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 09 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 678/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 02 de julho de 2024 até 01 de outubro de 2024, a Senhora **DANIELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 679/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, a Senhora **MARIA CRISTINA VIEIRA DE BRITO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 680/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, o Senhor **VELTON BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 684/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024, a Senhora **JANAINA DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 681/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, o Senhor **VELTON BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem SAMU**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 685/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024, a Senhora **DENIANDRA PEDROSO SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 682/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, a Senhora **CACIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 686/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 31 de julho de 2024 até 30 de outubro de 2024, a Senhora **DENIANDRA PEDROSO SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 683/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 10 de julho de 2024 até 09 de agosto de 2024, a Senhora **EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 745/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **GIOVANE GARCIA SCHULTZ**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Meio Ambiente** desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de julho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.471 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Aprova o Projeto de Loteamento que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 14909/2024 de 01/07/2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa DF INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A, inscrita no CNPJ nº 26.591.560/0001-51, com sede na Rua Rondonópolis, 257, Cidade Primavera I, nesta cidade, tendo como administradora a Senhora JULIANA DIAS DE FREITAS MONTANHA, denominado: **LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE III – 8ª AMPLIAÇÃO”**, com área total de 230.446,32 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único - A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Artigo 2º - O Anexo II, com zoneamento para cada via a ser arruada, mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas.

Artigo 3º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas de preservação; e áreas para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: Área Verde (Canteiros Avenida 1.848,66m² + Área externa 21.236,00m²) Totalizando: 23.080,66m², Área de Arruamento: 71.285,88m² e Área Institucional: 12.610,95m² do Loteamento Jardim Poncho Verde III – 8ª Ampliação.

Parágrafo Único – O loteador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas originais das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este.

Artigo 4º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

A empresa DF INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A, inscrita no CNPJ nº 26.591.560/0001-51, com sede na Rua Rondonópolis, 257, Centro, nesta cidade, representada por JULIANA DIAS DE FREITAS MONTANHA, brasileira, casada, portadora da CI/RG Nº. 1025088-3 SESP/MT e CPF/MF nº 925.813.741-87, residente e domiciliado na Rua Ruiva, Nº 325, bairro Jardim Luciana, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, infra assinada, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento denominado **LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE III – 8ª AMPLIAÇÃO”**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

I - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.

II - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação e abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens, necessárias para a boa conservação das vias de circulação.

III - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.

IV - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

V - Para garantir o cumprimento integral do presente Termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infra-estrutura, a título de caução, a área total do loteamento (de conformidade com a Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água**, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor corresponde ao custo dos serviços e obras. Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998, e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, **será ainda de responsabilidade do loteador as placas de sinalização do trânsito** nos termos do Anexo II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir.

VI – Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário obriga-se a erigir um equipamento comunitário, que calculado pelo número de Lotes (550) será de área construída 480 m² (quatrocentos e oitenta), em observância ao artigo 11, §4º, V, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 498, pela aprovação do Loteamento Jardim Poncho Verde III – 7ª Ampliação.

VII - Concluídos todos os serviços e obras de infra-estrutura exigidas para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.

VIII - O Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos.

XI - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo de Compromisso, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infra-estrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, às áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.

X - A liberação só ocorrerá após a solicitação do "Loteador", e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.

XI - Poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas no presente Termo de Compromisso, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento do presente Termo de Compromisso, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.

XII - Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.

XIII - Os serviços e obras constantes do presente Termo de Compromisso deverão ser executados pelo loteador às suas expensas, com responsabilidade solidárias dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste/MT, 08 de julho de 2024.

DF INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A
JULIANA DIAS DE FREITAS MONTANHA
ADMINISTRADORA

ELO.

ANEXO II
ZONEAMENTO

AVENIDA SÃO JOAO BOSCO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
72	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
73	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
74	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
75	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
82	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
83	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
85	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11	ZC2
86	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZC2
93	01 e 02	ZC2

RUA PEDRO BLANCO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
85	12 e 13	ZR2
84	01 - AREA INSTIUCIONAL 01	ZR2

RUA BELA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
71	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14	ZR2
72	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26	ZR2
75	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27	ZR2
76	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14 e 15	ZR2
81	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14 e 15	ZR2
82	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27	ZR2

86	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27	ZR2
87	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14 e 15	ZR2
92	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13	ZR2
93	03,04,05,06 e 07	ZR2
94	01 - AREA INSTITUCIONAL 02	ZR2

RUA SORRISO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
70	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14	ZR2
71	15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28	ZR2
76	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
77	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
80	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
81	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
87	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
88	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
91	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZR2
92	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25	ZR2

RUA BONITA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
67	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
68	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
69	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14	ZR2
70	15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28	ZR2
77	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
78	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
79	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
80	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
88	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30	ZR2
89	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15	ZR2
90	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12	ZR2
91	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23	ZR2

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, considerando o vencido no protocolo nº 14909/2024 de 01/07/2024, aprovado pelo Decreto nº 2.471 de 08/07/2024, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** referente ao **LOTEAMENTO “JARDIM PONCHO VERDE III – 8ª AMPLIAÇÃO”**, em favor da empresa DF INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A, inscrita no CNPJ nº 29.605.083/0001-24, e Inscrição Estadual Nº. 13.449.563-2, com sede na Rua Rondonópolis, Nº 257, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua administradora, a Senhora JULIANA DIAS DE FREITAS MONTANHA, brasileira, casada, portadora da CI/RG Nº. 1025088-3 SESP/MT e CPF/MF nº 925.813.741-87, residente e domiciliado na Rua Ruiva, Nº 325, bairro Jardim Luciana, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, infra assinado, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade denominado **“JARDIM PONCHO VERDE III – 8ª AMPLIAÇÃO”**, autorizando o favorecido a efetuar, para os devidos fins, o registro do referido loteamento junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT, 08 de Julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Processo nº 951/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Setor:	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	24 de julho de 2024
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do leste, 08 de julho de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo nº 1021/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DURANTE OS JOGOS ESCOLARES E ESTUDANTIS REGIONAIS MATO GROSSENSES 2024
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Regime de Execução:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	24 de julho de 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do leste, 08 de julho de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - **EMEF IV** - LOCALIZADO NA AV. TAMAREIRA, QD 07, LOTE 01 – BAIRRO BURITIS IV EM PRIMAVERA DO LESTE – MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº14.133/221;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 068/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 010/2024.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 19.813.051/0001-60, com a proposta global no montante de R\$ 9.277.618,81 (Nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito Reais e oitenta e um centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 010/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 03 de julho de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO POSITIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 050/2024, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CC; informamos que houve manifestação/intenção recursal (extemporâneo), o(s) recurso(s), a(s) contrarrazões e a decisão encontram-se acostados ao processo licitatório e também na plataforma <https://licitanet.com.br/>.

Primavera do Leste - MT 03 de julho de 2024

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e ordenado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, resolve tornar público a relação preliminar dos premiados no edital de concurso 002/2024 -XII FESTIVAL DANÇANDO CINEMA 2024.

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PREMIADOS NO XII FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA 2024.

ONDE SE LÊ:

CATEGORIA: MIRIM

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O GATO DE BOTAS	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	A FUGA DAS GALINHAS	ISABELA GENUARIO
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA – POLO SAN PETRUS	A PEQUENA SEREIA	CAMILLI VITÓRIA

CATEGORIA: INFANTIL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	RIO	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	A PEQUENA SEREIA	QUÉREN HAPUQUE
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA	MATILDA: O MUSICAL	CAMILLI VITÓRIA

CATEGORIA: JUVENIL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O FANTASMA DA OPERA	QUERÉN HAPUQUE
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	TARZAN	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	POWER RANGERS	PABLO DIAZ

CATEGORIA: ADULTO

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O MÁSKARA	PABLO DIAZ
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	MORBIUS	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA	BIRD BOX	CLÉDSON GOMES

CATEGORIA: FILMES HOMENAGEADOS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	PONTE PARA TERABÍIA	PABLO DIAZ
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	OS GONNIES	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	FRIDA	QUERÉN HAPUQUE

CATEGORIA: CINEMA NACIONAL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	DOIS FILHOS DE FRANCISCO	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	LUA DE CRISTAL	PABLO DIAZ
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	OLGA	ALINE ANDRESSA

CATEGORIA: NOVELAS NACIONAIS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	CAMINHO DAS INDIAS	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	PANTANAL	QUÉREN HAPUQUE

CATEGORIA: SÉRIES, DESENHOS E ANIMÊS...

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	THE WALKING DEAD	EMILLY BRITO
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	LA CASA DE PAPEL	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	ROUND 6	PABLO DIAZ

CATEGORIA: SOLOS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA	COREOGRÁFO(A)
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	CAZUZA: O TEMPO NÃO PARA	PABLO DIAZ
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O CAÇADOR E A RAINHA DO GELO	DOUGLAS SOUZA
DESTAQUES	COLÉGIO NOVA GERAÇÃO	O GUARDA COSTAS	LAURA GALHARDO

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e ordenado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, resolve tornar público a relação preliminar dos premiados no edital de concurso 002/2024 -XII FESTIVAL DANÇANDO CINEMA 2024.

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PREMIADOS NO XII FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA 2024.

CATEGORIA: MIRIM

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O GATO DE BOTAS
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	A FUGA DAS GALINHAS
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA – POLO SAN PETRUS	A PEQUENA SEREIA

CATEGORIA: INFANTIL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	RIO
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	A PEQUENA SEREIA
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA	MATILDA: O MUSICAL

CATEGORIA: JUVENIL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O FANTASMA DA OPERA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	TARZAN
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	POWER RANGERS

CATEGORIA: ADULTO

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O MÁSKARA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	MORBIUS
DESTAQUES	STUDIO DE DANÇA JANAINA SOUZA	BIRD BOX

CATEGORIA: FILMES HOMENAGEADOS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	PONTE PARA TERABÍIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	OS GONNIES
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	FRIDA

CATEGORIA: CINEMA NACIONAL

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	DOIS FILHOS DE FRANCISCO
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	LUA DE CRISTAL
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	OLGA

CATEGORIA: NOVELAS NACIONAIS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	CAMINHO DAS INDIAS
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	PANTANAL

CATEGORIA: SÉRIES, DESENHOS E ANIMÊS...

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	THE WALKING DEAD
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	LA CASA DE PAPEL
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	ROUND 6

CATEGORIA: SOLOS

DESTAQUES	ESCOLA/GRUPO	COREOGRAFIA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	CAZUZA: O TEMPO NÃO PARA
DESTAQUES	ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	O CAÇADOR E A RAINHA DO GELO
DESTAQUES	COLÉGIO NOVA GERAÇÃO	O GUARDA COSTAS

TERMOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 007/2024

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONVÊNIO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC-MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, 35, Jardim Veneto – Condomínio Porto Seguro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC-MT**, CNPJ Nº. 0350.741.0005/900 com sede na Rua Julio Domingos de Campos, 100, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representado pela Secretária Senhora **GRASIELLE PAES SILVA BURGALHO**, brasileira, Tenente Coronel PM, residente e domiciliada na AV. Haiti - Edifício American Residence - Bairro Jardim das Américas - CEP: 78060-618 – Cuiabá/ MT, portadora da Cédula de Identidade RG/PM nº 879713 e CPF nº 889.833.741-87, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE**, da Servidora pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **JENNIFER JOSIANE NESNIK JERONIMO**, matrícula 6791/1, Assistente Social, ao **SEGUNDO CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Cláusula Sétima do Convênio nº 005/2013, fica prorrogada a partir do dia 05 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordos com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BROTO LIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

GRASIELLE PAES SILVA BURGALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CFIR.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 DO CONVÊNIO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, 35, Jardim Veneto – Condomínio Porto Seguro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **CEDENTE**, e de outro a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT**, com sede à Rua Mistral, nº 457, Bairro: Jardim Bom Clima, CEP: 78048-222 - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, neste ato representado pelo Secretário de Estado **Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, portador da Cédula de Identidade nº 821192 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.662.711-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, nomeado por força do Ato Governamental nº 10/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2023, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE**, da Servidora pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Sra. **KELCIA PATRICIA BATEMARQUE**, matrícula 7951/1, Professora de História, ao **SEGUNDO CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

A Cláusula Oitava do Convênio nº 002/2013, fica prorrogada a partir do dia 05 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordos com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BROTO LIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – SECITECI/MT
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202
marianadff@pva.mt.gov.br – Secretaria de Gabinete

SECRETARIA DE CULTURA

Segunda-feira, julho 8, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-014954
UF Ente Recebedor:	MT
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ Ente Recebedor:	01.974.088/0001-05
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA DO LESTE - FMUCPVA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	29.359.648/0001-30
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 594.021,61
Masked Input	594 021.61

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	André Francisco Sontak de Moraes
Cargo	Professor de Artes
Telefone	(66) 99719-6129
E-mail	andresontak@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Wanderson Alex Moreira de Lana
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Telefone	(66) 99682-7631
E-mail	wanderson_lana@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste foi conduzido de forma a alcançar o maior número possível de pessoas e segmentos culturais do município. Dessa forma, as escutas para a construção do plano de ação para aplicação da PNAB no município de Primavera do Leste-MT ocorreram em três etapas distintas:

A primeira etapa consistiu na realização de escutas por segmentos, totalizando quatro reuniões. A primeira reunião ocorreu no dia 22/05/2024, com os segmentos de música, literatura, economia criativa, gastronomia e outros segmentos culturais. A segunda reunião foi realizada no dia 22/05/2024, abordou os segmentos das artes da cena, artes visuais e audiovisual. A terceira reunião aconteceu no dia 23/05/2024, envolvendo os segmentos de festas tradicionais e culturas urbanas. A quarta reunião, também no dia 23/05/2024, incluiu os segmentos de artesanato e culturas tradicionais.

Na segunda etapa, foi realizada uma reunião conjunta com todos os segmentos culturais do município de Primavera do Leste, no dia 24/06/2024. Esta foi a última reunião para a construção do plano de ação para a aplicação da PNAB no município. A reunião aconteceu no Teatro Municipal e contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, representando diversos segmentos culturais do município.

A terceira e última etapa ocorreu no dia 08/07/2024, com a apreciação e aprovação das escutas pelo Conselho Municipal de Cultura. Os conselheiros apreciaram, discutiram e reiteraram os pontos abordados nas escutas com os segmentos culturais do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Todas as reuniões foram realizadas atas, assinadas pelos participantes. Todas as atas foram publicadas no diário oficial do município de Primavera do Leste (link: <https://primaveradoleste.mt.gov.br/dioprima.html>). Sendo as atas publicadas nas seguintes datas:

- Primeira reunião (22/05/2024), com os segmentos de música, literatura, economia criativa, gastronomia e outros segmentos culturais – Publicado no diário oficial municipal no dia 24/05/2024;
- Segunda reunião (23/05/2024), com os segmentos de festas tradicionais e culturas urbanas - Publicado no diário oficial municipal no dia 24/05/2024;
- Terceira reunião (23/05/2024), com os segmentos de artesanato e culturas tradicionais - Publicado no diário oficial municipal no dia 24/05/2024;
- Quarta reunião (22/05/2024), com os segmentos das artes da cena, artes visuais e audiovisual - Publicado no diário oficial municipal no dia 23/05/2024
- Quinta reunião (24/06/2024), com todos os segmentos culturais do município de Primavera do Leste – Publicado no diário oficial municipal no dia 25/06/2024.
- Sexta reunião (08/07/2024), com o Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste – Publicado no diário oficial municipal no dia 08/07/2024.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Prêmio Economia Criativa	40.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	8	Não
Fomento Cultural	Edital Cultura em todos os cantos	320.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	38	Sim
Fomento Cultural	Prêmio das palavras: Poema, Prosa, Dramaturgia e Roteiro	30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição e Manutenção do espaço do Teatro Municipal de Primavera do Leste-MT	50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	100.000,00	2	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	54.021,61	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As políticas de descentralização já estão presentes no Plano Municipal de Cultura de Primavera do Leste que busca o atendimento da população da comunidade periférica.

Haverá no Edital Cultura Viva (Edital 001) reserva de vaga para pontos que trabalhem a descentralização e tenham atividades nos bairros em situação de risco social e que fortaleçam políticas da Cultura Tradicional;

Nos Edital 002 onde se concentra a maior parte do recurso, pelo menos 30% dos projetos deverão ser de proponentes de baixa renda e/ou comunidades tradicionais. Além das reservas de vagas relacionados a comunidade negra e comunidades minorizadas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas as seguintes políticas:

- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- procedimentos simplificados de inscrição;

I – Mínimo de 30% por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); ou pertencentes a comunidades minorizadas

II – Mínimo de 30% por cento das vagas para mulheres;

II – 10% das vagas para pessoas indígenas; e

III – 5% para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

FB1HJBXV

5



A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: Nº. 46/2024

Processo Administrativo: Nº. 28/2024

Pregão Eletrônico: Nº 010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis de Led e Câmeras de gravação com materiais e instalação inclusa, para o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Leste – MT

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	3,00	UN	CÂMERA IP SPEED DOME COM 40X DE ZOOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 4K (8 MEGAPIXELS); INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; ENTRADA E SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A CARTÃO MICRO-SD; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; PIXELS EFETIVOS (H X V) 3840 X 2160; SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 8 MEGAPIXELS STARVIS CMOS; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1~1/30000S; SENSIBILIDADE 0,002 LUX/F1.4 (COLORIDO) 0,0002 LUX/F1.4 (PRETO E BRANCO) 0 LUX/F1.4 (IR LIGADO); DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 500 M; QUANTIDADE DE LEDS 10; LIMPADOR AUTOMÁTICO (SMART WIPER) SIM; CARACTERÍSTICAS DO PTZ; QUANTIDADE DE PRESETS 300; FUNÇÕES PTZ 5 PATRULHAS, 8 TOUR COM 32 PRESETS CADA, AUTOPAN, AUTOSCAN AÇÃO AO LIGAR RESTAURAR O STATUS DE PTZ E DE LENTES ANTERIORES A FALHA DE ENERGIA INATIVIDADE ATIVAR PRESET / SCAN / TOUR / PATRULHA SE CONFIGURADO PARA O PERÍODO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/ H.264/MJPEG QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4K(3840X2160) / 1080P (1920x1080) / 1.3M (1280X960) / 720P (1280x720) / D1 (704x576/704x480) / CIF (352x288/352x240); TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4K(1 ~25/30 FPS), 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA: D1/CIF (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA 2: 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR TAXA DE BITS 512K ~ 8192 KBPS MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000) PROTOCOLOS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMPV1/V2C/V3(MIB-2), ARP, RTCP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X; MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS, HIKVISION; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HIKVISION	DS-2DF8C842IXG-ELW (O-STD)	R\$ 23.466,41	R\$ 70.399,23
2	3,00	UN	ASTE DE FIXAÇÃO DO TETO PARA SPEED DOME. 2 ASTES DEVEM TER O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 METROS, DESCENDO CA CUPULA ATÉ A ALTURA DESEJADA. A TERCEIRA ASTE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30CM NO MÁXIMO. AS ASTES DEVEM VIR PRONTA PARA FIXAÇÃO NO TETO E NA SPEED DOME, TENDO TODAS OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA.	MULTITEC	PROPRIO	R\$ 1.091,69	R\$ 3.275,07
2	1,00	UN	MESA CONTROLADORA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA OPERAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA DO SISTEMA DE SEGURANÇA; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO; CONEXÃO IP VIA RJ45; COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232; COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOYSTICK: 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM; PORTAS: RJ45, RS232, RS485, RS4221; USB; DISPLAY: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W A MESA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO EM AQUISIÇÃO DESTE PROCESSO DA CAMERA SPEED DOME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	HIKVISION	DS-1200KI	R\$ 4.228,18	R\$ 4.228,18

2	1,00	UN	NVR IP PoE GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE 4K ULTRA 8 CANAIS H.265+ COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - ATÉ 08 CÂMERAS IP + HD 4TB. ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; SUPORTE PARA CÂMERAS IP 8; SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO 8; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPOSTADO G.711, AAC E PCM; SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NO MONITOR HDMI 1; 3840 X 2160, 1920 X 1080, 1280 X 1024, 1280 X 720; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF ¹ ; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL ² 8 MP (4K) 1 CANAL 5 MP 1 CANAL 4 MP 2 CANAIS 3 MP 2 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS 1,3 MP 6 CANAIS 720P 8 CANAIS; PTZ CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO* 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS 4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 8 CANAIS 720P 8 CANAIS; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HD INTERNO: DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB. MARCA DE REFERÊNCIA NVR: INTELBRAS, HIKVISION; MARCA DE REFERÊNCIA HDD: WD, SEAGATE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HIK- VISION	DS-7708NXXI-K4 + HD SEAGATE 4TB	R\$ 4.820,20	R\$ 4.820,20
2	2,00	UN	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO 4K HDMI 1080P 60FPS USB 3.0. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA 4K; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1080P / 60 FPS; SUPORTE AO CABO PADRÃO AWG26 HDMI: ENTRADA DE ATÉ 15 METROS (1080P E ABAIXO DA RESOLUÇÃO.); SUPORTE A MAIORIA DOS PROGRAMAS DE TRANSMISSÃO COMO OBS, VMIX, VLC ETC. COMPATÍVEL COM WINDOWS, ANDROID E MACOS.; ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES USB VIDEO E UVC; ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UAC USB AUDIO.	PLACA DE CAP- TURA 4K FULL HD 1080P USB 3.0 XCAP	GAMEPLAYS LIVE SERIES AO VIVO	R\$ 588,66	R\$ 1.177,32
LOTE 03							
3	1,00	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS SPEED DOME PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. DEVE ESTAR INCLUSO CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CABOS DE ENERGIA SE NECESSÁRIO. DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE O NVR E CADA SPEED DOME É DE 25 METROS, CONSIDERANDO ASTE DE FIXAÇÃO E PAREDES.	SERVIÇO MUL- TITEC	SERVIÇO MULTITEC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 2: R\$ 83.900,00							
TOTAL LOTE 3: R\$ 8.000,00							
VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS)							

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratado: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.535.072/0001-82

Valor: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos).

Data: 09/07/2024.

Período Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

Primavera do Leste, 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo: Nº. 64/ 2024

Processo Administrativo: Nº. 28/2024

Pregão Eletrônico: Nº 010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis de Led e Câmeras de gravação com materiais e instalação inclusa, para o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Leste – MT

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	3,00	UN	CÂMERA IP SPEED DOME COM 40X DE ZOOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 4K (8 MEGAPIXELS); INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; ENTRADA E SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A CARTÃO MICRO-SD; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; PIXELS EFETIVOS (H X V) 3840 X 2160; SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 8 MEGAPIXELS STARVIS CMOS; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1~1/30000S; SENSIBILIDADE 0,002 LUX/F1.4 (COLORIDO) 0,0002 LUX/F1.4 (PRETO E BRANCO) 0 LUX/F1.4 (IR LIGADO); DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 500 M; QUANTIDADE DE LEDS 10; LIMPADOR AUTOMÁTICO (SMART WIPER) SIM; CARACTERÍSTICAS DO PTZ; QUANTIDADE DE PRESETS 300; FUNÇÕES PTZ 5 PATRULHAS, 8 TOUR COM 32 PRESETS CADA, AUTOPAN, AUTOSCAN AÇÃO AO LIGAR RESTAURAR O STATUS DE PTZ E DE LENTES ANTERIORES A FALHA DE ENERGIA INATIVIDADE ATIVAR PRESET / SCAN / TOUR / PATRULHA SE CONFIGURADO PARA O PERÍODO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/ H.264/MJPEG QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4K(3840X2160) / 1080P (1920X1080) / 1.3M (1280X960) / 720P (1280X720) / D1 (704X576/704X480) / CIF (352X288/352X240); TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4K(1 ~25/30 FPS), 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA: D1/CIF (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA 2: 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR TAXA DE BITS 512K ~ 8192 Kbps MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000) PROTOCOLOS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMPV1/V2C/V3(MIB-2), ARP, RTCP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X; MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS, HIKVISION; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HIK-VISION	DS-2DF8C842IXG-ELW (O-STD)	R\$ 23.466,41	R\$ 70.399,23
2	3,00	UN	ASTE DE FIXAÇÃO DO TETO PARA SPEED DOME. 2 ASTES DEVEM TER O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 METROS, DESCENDO CA CUPULA ATÉ A ALTURA DESEJADA. A TERCEIRA ASTE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30CM NO MAXIMO. AS ASTES DEVEM VIR PRONTA PARA FIXAÇÃO NO TETO E NA SPEED DOME, TENDO TODAS OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA.	MULTITEC	PROPRIO	R\$ 1.091,69	R\$ 3.275,07
2	1,00	UN	MESA CONTROLADORA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA OPERAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA DO SISTEMA DE SEGURANÇA; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO; CONEXÃO IP VIA RJ45; COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232; COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOYSTICK: 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM; PORTAS: RJ45, RS232, RS485, RS4221; USB; DISPLAY: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W A MESA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO EM AQUISIÇÃO DESTE PROCESSO DA CAMERA SPEED DOME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	HIK-VISION	DS-1200KI	R\$ 4.228,18	R\$ 4.228,18
2	1,00	UN	NVR IP PoE GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE 4K ULTRA 8 CANAIS H.265+ COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - ATÉ	HIK-VISION	DS-7708NXXI-K4+	R\$ 4.820,20	R\$ 4.820,20

			08 CÂMERAS IP + HD 4TB. ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; SUPORTE PARA CÂMERAS IP 8; SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO 8; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711, AAC E PCM; SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA; RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR HDMI 1; 3840 X 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF¹; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL² 8 MP (4K) 1 CANAL 5 MP 1 CANAL 4 MP 2 CANAIS 3 MP 2 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS 1,3 MP 6 CANAIS 720P 8 CANAIS; PTZ CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO* 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS 4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 8 CANAIS 720P 8 CANAIS; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HD INTERNO: DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB. MARCA DE REFERÊNCIA NVR: INTELBRAS, HIKVISION; MARCA DE REFERÊNCIA HDD: WD, SEAGATE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		HD SEAGATE 4TB		
2	2,00	UN	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO 4K HDMI 1080P 60FPS USB 3.0. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA 4K; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1080P / 60 FPS; SUPORTE AO CABO PADRÃO AWG26 HDMI: ENTRADA DE ATÉ 15 METROS (1080P E ABAIXO DA RESOLUÇÃO.); SUPORTE A MAIORIA DOS PROGRAMAS DE TRANSMISSÃO COMO OBS, VMIX, VLC ETC. COMPATÍVEL COM WINDOWS, ANDROID E MACOS.; ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES USB VIDEO E UVC; ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UAC USB AUDIO.	PLACA DE CAPTURA 4K FULL HD 1080P USB 3.0 XCAP	GAMEPLAYS LIVE SERIES AO VIVO	R\$ 588,66	R\$ 1.177,32
LOTE 03							
3	1,00	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS SPEED DOME PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. DEVE ESTAR INCLUSO CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CABOS DE ENERGIA SE NECESSÁRIO. DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE O NVR E CADA SPEED DOME É DE 25 METROS, CONSIDERANDO ASTE DE FIXAÇÃO E PAREDES.	SERVIÇO MULTITEC	SERVIÇO MULTITEC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 2: R\$ 83.900,00							
TOTAL LOTE 3: R\$ 8.000,00							
VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS)							

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratado: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.535.072/0001-82

Valor: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos).

Data: 09/07/2024.

Período Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

Primavera do Leste, 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo